# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: contato@camarademiracatu.sp.gov.br
Site: www.camarademiracatu.sp.gov.br


**REQUERIMENTO Nº 126/13**

***Cessão de professores da rede municipal para atender a Entidade.***

Senhor Presidente

Considerando o ofício nº 11/13, através do qual a APAE de Miracatu informa a Prefeitura Municipal a necessidade de cessão de professores da Rede Municipal para atender a Entidade, e que para o atendimento seria necessário a alteração da Lei Municipal 1448/08, que dispõe sobre autorização para cessão de funcionários a Entidades Filantrópicas Sociais;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que se oficie à Prefeitura Municipal, no sentido de nos informar se a solicitação da APAE já foi atendida ou está em andamento, tendo em vista que o pessoal da Prefeitura iria reforçar o quadro de pessoal da Entidade no atendimento às crianças e jovens excepcionais de Miracatu.

Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 04 de junho de 2013.

EZIGOMAR PESSOA JÚNIOR
Vereador

EDER CLAYTON DE SOUZA/Cleiton
Vereador


Mesa Diretora
José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)
Presidente
João Donizeth Lopes (Biscoito)
Vice-Presidente
[illegible]ueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)
1º Secretário
[illegible]der Clayton de Souza (Cleiton)
2º Secretário

Demais Vereadores
Ezigomar Pessoa Júnior
Joel dos Santos
José Domingos Pereira (Zé Mineiro)
Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)
Moysés Sikorski Filho
Roberto Adrovandi (Italiano)
Vinícius Brandão de Queiróz


APROVADO em 05/06/2013
____ VOTOS FAVORÁVEIS
____ VOTOS CONTRÁRIOS
X POR UNANIMIDADE
Em ____ DISCUSSÃO-VOTAÇÃO
PRESIDENTE

ENCAMINHAMENTO EFETUADO
Ofício nº 185/13
Em 10/06/13

Câmara Municipal de Miracatu
Proposição recebida e, registrada
em 04/06/13 343

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☎ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br


**LEI N° 1.448 DE 14 DE JULHO DE 2008**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS A ENTIDADES FILANTRÓPICAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,** brasileira, viúva, portadora do RG n° 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF n° 972.669.578-34, *Prefeita Municipal em exercício de Miracatu*, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU por unanimidade na Sessão Extraordinária no dia 07 de julho de 2008** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1°** Fica autorizada a Administração Municipal, ceder servidores públicos para realização de serviços junto as Entidades Filantrópicas Sociais, conforme relacionamos abaixo:

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MIRACATU,** inscrita no CNPJ sob n° 57.740.359/0001-12;
2 (dois ) Professores.

**PROHUMI – PROMOÇÃO HUMANA DE MIRACATU,** inscrita no CNPJ sob n° 48.673.453/0001-05;
1 (uma) Cozinheira.

**SAPECA – SOCIEDADE DE APOIO E PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA,** inscrita no CNPJ sob n° 04.846.072/0001-05;
1 (um) Coordenador de Abrigo de Adolescente.

**Parágrafo único**: Para cessão dos servidores mencionados no *"caput"*, faz-se necessário que as referidas Entidades sejam legalmente constituídas, cadastradas junto a Administração Municipal e possuir documentação devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Documentos local.

**Art.2°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

**CONSELHO REGIONAL DAS APAE'S DO VALE DO RIBEIRA**
**APAE DE MIRACATU**
Fundada em 15/07/1969 - Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei n.º 844/92
CNPJ - n.º 57.740.359/0001-12 CNAS n.º 71010.004268/2009-96
Declarada de Utilidade Pública Federal – Portaria n.º 81 de 08/10/98
Filiada à Federação Nacional das APAE's sob n.º 800
Tel. (13) 3847-1997 ou 3847-3807

*Escola de Educação Especial "São Francisco de Assis"*

Miracatu, 24 de janeiro de 2.012.

Ofício nº 11/13

Assunto: Solicita revogação de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Conforme justificativa anexa, encaminhada ao Departamento da Educação juntamente com o Ofício nº10/13, a APAE de Miracatu solicitou cinco professores da Rede Municipal para o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais para o exercício de 2.013.

A Diretora da Educação Municipal, Prof. Elisabete dos Santos Ferreira, é favorável à cessão dos professores, porém, o que a impede é a presente Lei nº 1.448 de 14 de julho de 2.008.

Solicitamos que a Lei nº 1.448/08 seja revogada e em caráter emergencial criada outra, porém não quantificando os professores a serem cedidos, pois a demanda para atendimentos futuros são contingentes.

Na oportunidade aproveitamos o ensejo para elevarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sílvio Filippini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU - SP
24 JAN. 2013
PROTOCOLO Nº 415 / 13

Ao Exmo. Sr.
Dr. João Amarildo Valentin da Costa
DD. Prefeito Municipal
Miracatu/SP

Rua Benedito Moura, 35 – Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11.850-000
E-mail: apaemiracatusp@hotmail.com Site: www.apaemiracatu.eev.com.br